



LEI Nº 4222, de 31 de março de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 3.093, de 11 de agosto de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itabirito-MG, com alterações posteriores.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO VIII da Lei Municipal nº 3.093, de 11 de agosto de 2015, passando a vigorar conforme Anexo da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Art. 4º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de março de 2025.


Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO VIII DA LEI 3093/2015**

<u>Descrição e Análise da Função Gratificada</u>		
Título: Função de confiança gratificada para Identificador		Data: 06/02/2023
Carga horária: 30 horas	Provimento (X) E () C (x) Função de confiança	Subordinado a: Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC
Nível: 1,5 (Uma unidade e meia) UPFI – Unidade Padrão Fiscal de Itabirito.		Quantitativo: 03
<u>Sumário da função</u> O identificador é o servidor que tem a seu cargo trabalho que consiste em tomar as impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, inclusive de cadáveres, reclusos e dementes.		
<u>Relações</u> Subordina-se e relaciona-se com Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC.		
<u>Requisitos e competência necessários</u> Ensino médio completo.		
<u>Atribuições e ou responsabilidades</u> I-Coleta de impressões digitais para identificação civil; II- Coleta de dados biográficos para identificação civil; III- Atendimento a demandas correlatas conforme exigências da função exercida, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.		
<u>Ambiente e/ou local de atuação</u> CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Itabirito		